

de 12 de maio de 1981

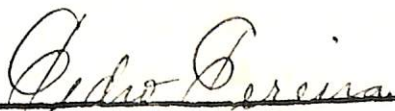
"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA
CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAU
LO, PARA FIM QUE ESPECIFICA".

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, Es
tado de São Paulo, de acordo com o que a Câmara Municipal deli
berou, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza
do a firmar com a Secretaria do Estado de São Paulo
um convênio nos moldes do padrão adotado por essa -
Secretaria, destinado à reforma do Coreto da Praça
Cel.Machado desta cidade, na importância de CR\$.
500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º.- As despesas com a execução da presente lei correrão
à conta do Governo do Estado de São Paulo, por inter
médio de dotação específica consignada à Secretaria
da Cultura, exceto quanto à mão de obra, que será de
responsabilidade do Município, até o limite da rubri
ca orçamentária correspondente.

Artigo 3º.- A presente lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Pereiras, 12 de maio de 1981.


PEDRO PEREIRA.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de -
Pereiras, na data supra.


MARIO AUGUSTO.
Secretário